

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/98

Estabelece o cronograma com vistas à  
escolha do Reitor desta Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que prescreve a legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição da lista tríplice para a escolha do Reitor da Universidade Federal da Bahia será realizada pelo Colégio Eleitoral, constituído de acordo com seus Estatuto e Regimento.

Artigo 2º - A lista tríplice será formada pelos três candidatos mais votados no Colégio Eleitoral, em votação uninominal e secreta, a ser realizada no dia 07 de maio de 1998.

Artigo 3º - De 8 a 18 de maio correrá o prazo para recursos ao Conselho Universitário.

Artigo 4º - O Conselho Universitário julgará os recursos em 19 de maio de 1998.

Artigo 5º - De 20 a 27 de maio correrá o prazo para o envio do processo eleitoral com os seus resultados ao Ministério da Educação e do Desporto.

Sala dos Conselhos, 15 de abril de 1998